

LEI Nº 429/92

**Súmula:** Altera os pisos salariais do Quadro Único do Município e dá outras providências.-

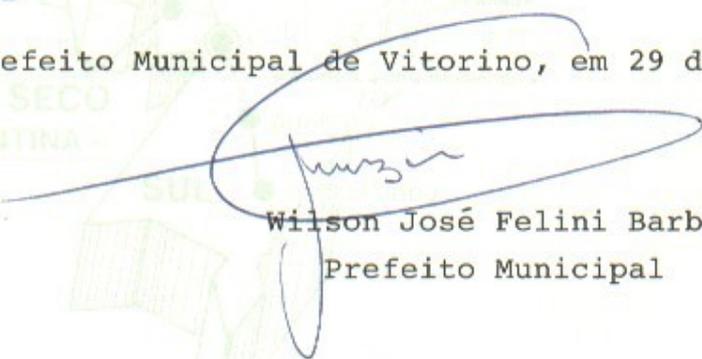
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Pisos Salariais, do Quadro Único do Município de Vitorino, conforme abaixo especificado:

<u>Série de Classes</u>	<u>Nível Salarial</u>	<u>Piso Salarial</u>
SERVIÇOS GERAIS	1.1	180.000,00
	1.2	190.000,00
	1.3	300.000,00
ADMINISTRATIVO	2.1	200.000,00
	2.2	250.000,00
SEMI-PROFISSIONAL	3.1	500.000,00
MAGISTÉRIO	5.3	380.000,00
	5.4	480.000,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de maio de 1992.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 29 de maio de 1992.-

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

Publicado em 06/06/1992  
Jornal Folha Suldoeste  
Edição 1.558  
E.O.